

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 028/2026, de 10/03/2026.

AUTORIA: Vereador Francisco Laerti Carneiro Cavalcante (MDB).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “Dispõe sobre a garantia de oportunidade de regularização do débito pelo consumidor no momento da visita técnica destinada à suspensão do fornecimento de energia elétrica no município de Sobral, e dá outras providências.”


CONCLUSÃO

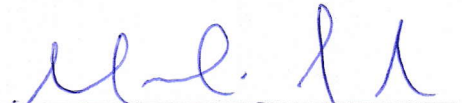
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, em razão da importância e necessidade da apreciação da matéria, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório, com exceção do vereador e membro Francisco Laerti Carneiro Cavalcante, que apresentou voto divergente nos termos do Inciso III do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal.


Parecer **DESAVORÁVEL** à matéria, invocando pelo seu arquivamento.

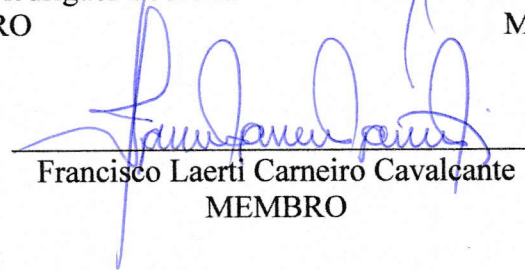
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de abril de 2026.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO


Aleandro Henrique Lopes Linhares
MEMBRO


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO